



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 112 - CEP: 38178-000 - PEDRINÓPOLIS-MG - CNPJ: 18.140.335/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA  
TELEFAX: (34) 3355-2000 - E-MAIL: contato@pedrinopolis.mg.gov.br - HOMEPAGE: www.pedrinopolis.mg.gov.br



## LEI Nº. 1.046 DE 25 NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual (PPA) para o Quadriênio de 2022/2025, constante da Lei nº 1024, de 09 de dezembro de 2021.*

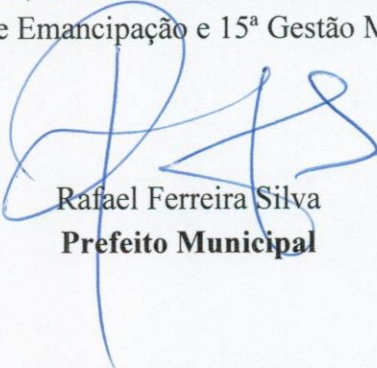
O **PREFEITO DA CIDADE DE PEDRINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, Sr. **RAFAEL FERREIRA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são previstas pelo art. 53, combinado com o art. 70, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Pedrinópolis/MG:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022/2025 constante da Lei nº 1024 de 09 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2022.  
59º ano de Emancipação e 15ª Gestão Municipal.

  
**Rafael Ferreira Silva**  
**Prefeito Municipal**

#### **CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente Lei nº. **1.046 de 25 de novembro de 2022** foi publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.  
Dou fé.  
Em, 25 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

Visto:

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Ferreira Silva**  
**Prefeito Municipal**